



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 147 – PUBLICADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL III - DEZEMBRO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 283/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Içara pela morte do Sr. Lauro Lima.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, "i", do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a relevante história deste cidadão içarense de trabalho pelo desenvolvimento de nosso município; CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público honrar aqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado Luto Oficial de 3 dias, em todo o território do Município de Içara nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Lauro Lima.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 15 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 284/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.005 Manter e Equipar a Junta de Serviço Militar
14 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 2.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.033 Manutenção do EJA
90 3.1.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
97 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia
121 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 30.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
02 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios

167 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 40.000,00
04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
177 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Institucoes Priv s/ Fins Luc R\$ 30.000,00
03 DIRETORIA GESTÃO DE RECEITAS
2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
173 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$100.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
182 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 5.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
33 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

2.063 Manutenção das Atividades do CAPS I
42 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00
2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
48 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Instit Priv sem Fins Lucrat R\$ 24.000,00

2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
10 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 300.000,00

2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
16 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 80.000,00

2.068 Equipar e Manter as Atividades de Vigilância Sanitária

71 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas..... R\$ 20.000,00
 2.069 Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
 77 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00
 2.070 Manter as Atividades do Serviço Móvel de Urgência no Município
 51 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 40.000,00
 2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia
 57 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º, ocorrerá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
 01 GABINETE DO PREFEITO
 2.005 Manter e Equipar a Junta de Serviço Militar
 16 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 2.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 2.033 Manutenção do EJA
 93 4.4.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
 95 3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia
 122 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 30.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
 02 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios
 170 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 40.000,00

04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
 2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
 175 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 30.000,00
 03 DIRETORIA GESTÃO DE RECEITAS
 2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
 171 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas..... R\$ 80.000,00
 174 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
 190 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 5.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
 34 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 100.000,00

2.063 Manutenção das Atividades do CAPS I
 43 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 100.000,00

2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
 49 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 24.000,00

2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
 11 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 300.000,00

2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
 17 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 80.000,00

2.068 Equipar e Manter as Atividades de Vigilância Sanitária
 74 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

2.069 Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
 80 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 40.000,00
 82 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

2.070 Manter as Atividades do Serviço Móvel de Urgência no Município
 54 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
 55 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
 2.096 Manter e Implementar os Serviços Especializados em Odontologia
 58 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 80.000,00
 60 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 15 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
 Agente de Atividades Complementares

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/210/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora SIBELE LAURINDO, matrícula 12157, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da

execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Pavimentação e drenagem da Rua José Bartockack;
- II – Pavimentação e drenagem da Rua Olímpico;
- III – Execução calçadas Avenida Manoel Gregório Pacheco etapa 1 e 2 e Rua Três Ribeirões;
- IV – Pintura de calçadas da praça Adélia Rizzieri e Avenida Manoel Gregório Pacheco;
- V – Reforma da SAMI;
- VI – Reforma do centro de triagem – FUNDAI;
- VII – Construção e reforma de calçadas e muros na Rua Vitória;
- VIII – Elevação de nível de poços de visita da rede esgoto sanitário.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada,

encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 14 de
dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementar

PORTARIA Nº GP/211/20, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73, combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, no
uso das suas atribuições constitucionais e
legais, e CONSIDERANDO os art. 106 e
110 da Lei Complementar Nº 03/1999, de
27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por
assiduidade à servidora TATIANE
CASAGRANDE FRANCISCO, nascida em
17 de setembro de 1977, ocupante do
cargo da Categoria Funcional de
Professor, referente ao período aquisitivo
de 12/02/2004 à 11/02/2010, com
conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto
por 40 dias, pelo período de 10/02/2021 à
21/03/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº GP/212/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO os art. 106 e 110 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor MARIO AGOSTINHO, brasileiro, casado, nascido em 19 de abril de 1953, portador do CPF Nº 288.727.709-04, RG Nº 539.475, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 15/12/2012 à 14/12/2018, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, pelo período de 01/02/2021 à 12/03/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº GP/213/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 112, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999, à servidora Andréia Bardini Preve da Silva, nascida em 27 de janeiro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puzisk, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, a contar de 12 de março de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de novembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/214/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Eduardo Rocha Souza, brasileiro, casado, nascido em 11 de fevereiro de 1962, portador do CPF Nº 432.629.109-53, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda, a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de novembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/215/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Daiane da Luz de Moraes Cabreira, brasileira, casada, nascida em 18 de março de 1983, portadora do CPF Nº 006.751.869-94, ocupante do cargo de Procurador Geral

do Município, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de novembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.505/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 111 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra. ELISANGELA SANTIAGO TEREZA DE OLIVEIRA, nascida em 21 de agosto de 1981, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 036.335.729-70, RG Nº 4.224.280 SSP/SC, admitida para atuar como Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.506/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 111 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o Sr. MARCUS CESAR TEIXEIRA AVILA AMARAL, brasileiro, casado, nascido em 20 de setembro de 1972, portador do CPF Nº 077.885.987-80, RG Nº 098.503.01-4 IFP/RJ, ocupante do cargo de Monitor de Música, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.507/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo

1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde Nº 1/2019,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto Nº 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria SF/1.402/20, de 19 de outubro de 2020, que prorrogou a Portaria Nº SF/1.037/20, de 22 de julho de 2020, que admitiu em caráter temporário o Sr. GUILHERME SAVI SERAFIM, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de setembro de 1987, portador do CPF nº 057.982.759-30, RG nº 4.599.059/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 10 horas semanais, até 1.º de março de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.508/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município

de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.476/20, de 24 de novembro de 2020, que prorrogou a Portaria Nº SF/1.146, de 28 de agosto de 2020, que admitiu em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. SANDRA REGINA GONÇALVES, brasileira, divorciada, nascida em 24 de janeiro de 1966, portadora do CPF nº 769.341.609-91, RG nº 1.085.363/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, até 1.º de março de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.509/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.500/20, de 10 de dezembro de 2020,

que prorrogou a Portaria Nº SF/1.174, de 08 de setembro de 2020, que admitiu em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Priscila Ramos Valentim Francisco, brasileira, casada, nascida em 21 de fevereiro de 1985, portadora do CPF nº 041.751.809-90, RG nº 3.883.382/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, até 1.º de março de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.510/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014, e CONSIDERANDO o Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, à Sra. Andréia de Souza Viana, brasileira, casada, nascida em 9 de fevereiro de 1971, portadora do CPF nº 612.022.669-91, RG nº 2.807.706, IGP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de dezembro de 2020, em substituição à Sra. Alexandra Kanarek Morona Fernandes.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.511/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei Nº 4.227, de 12 de setembro de 2018, e CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora ERIKA TASSO DOS SANTOS DA LUZ, brasileira, casada, nascida em 04 de janeiro de 1984, portadora do CPF Nº 045.983.519-00, RG Nº 3.809.007-4, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, redução de carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.512/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a Portaria Nº SF/1.095/19, de 30 de agosto de 2019, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ELISANGELA SANTIAGO TEREZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, nascida em 21 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 036.335.729-70, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.513/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da Portaria Nº SF/1.467/20, de 19 de novembro de

2020, que passa a constar com a seguinte redação.

“Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora ROSANGELA TEREZINHA JOAQUIM, nascida em 27 de junho de 1960, portadora do CPF Nº 416.171.699-00, RG 2.774.315, SSP/SC, servidora efetiva ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara/SC, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de novembro de 2020.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.514/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, SIBELE SILVEIRA LAURINDO, nascida em 24 de agosto de 1995, portadora do CPF n.º 100.947.719-60, RG n.º 5048049/SSP/SC, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, nível CC-3, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.525/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para LISLAINE CUSTÓDIO, nascida em 14 de dezembro de 1983, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, em função de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/09/2020 até 07/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.526/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria Nº SF/1.404/20, de 19 de outubro de 2020, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, designada para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, até 26/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.527/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em função de diretor na Escola

Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 até 31/05/2016, com usufruto no período de 27/10/2020 até 25/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.528/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria Nº SF/1.328/20, de 13 de outubro de 2020, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para DANIELA SILVEIRA, nascida em 19 de agosto de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 26/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.529/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a DANIELA SILVEIRA, nascida em 19 de agosto de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 até 28/02/2010, com usufruto no período de 27/10/2020 até 25/12/2020. .

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.530/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora GREYCE REGINA MARTINS BARCELOS, nascida em 27 de outubro de 1990, admitida em caráter temporário, para atuar como Professor no município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/10/2020 até 18/04/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.531/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/608/20, que admitiu em caráter temporário GREYCE REGINA MARTINS BARCELOS, nascido (a) em 27 de outubro de 1990, portador (a) do CPF Nº 086.669.219-35, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 19 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.532/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/311/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA CARDOSO DA SILVA, nascida em 25 de junho de 1980, portadora do CPF Nº 051.168.329-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.533/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/252/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA COSTA MANOEL, nascida em 1.º de abril de 1973, portadora do CPF Nº 024.352.729-28, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.534/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/299/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA DE SOUZA VIANA, nascida em 24 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 039.611.539-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.535/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/230/20, que admitiu em caráter temporário ALAÍDES RAUBER, nascida em 19 de abril de 1968, portadora do CPF Nº 757.983.609-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.536/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/303/20, que admitiu em caráter temporário ALENIR DA SILVA DUARTE VALINS, nascida em 09 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 038.631.029-75, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.537/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/237/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA BOSA RABELLO, nascida em 07 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 027.695.259-64, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício

na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.538/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/225/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA DA SILVA DUARTE VICENTE, nascida em 05 de fevereiro de 1979, portadora do CPF Nº 047.714.039-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.539/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/296/20, que admitiu em caráter temporário ALICE CAMBRUZZI JEREMIAS, nascida em 03 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 065.729.059-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.540/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/261/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA CORNÉLIO DOMINGOS, nascida em 22 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 99.296.169-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.541/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/258/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA VIEIRA SOARES, nascida em 23 de setembro de 1962, portadora do CPF Nº 055.988.309-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.542/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/312/20, que admitiu em caráter temporário ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, nascida em 2 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 063.779.899-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.543/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/260/20, que admitiu em caráter temporário ANDRÉA REGINA CORNÉLIO, nascida em 28 de setembro de 1975, portadora do CPF Nº 023.475.179-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.544/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/629/20, que admitiu em caráter temporário ARACI VIEIRA DA SILVA, nascida em 17 de junho de 1952, portadora do CPF Nº 376.961.069-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.555/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/235/20, que admitiu em caráter temporário ELIANE BERNARDO, nascida em 12 de novembro de 1970, portadora do CPF Nº 770.974.919-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.556/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/320/20, que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA DE OLIVEIRA DA ROSA, nascida em 08 de março de 1982, portadora do CPF Nº 037.139.879-71, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.557/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/277/20, que admitiu em caráter temporário ELISANGELA GONÇALVES CARDOSO,

nascida em 26 de junho de 1976, portadora do CPF Nº 025.727.449-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança e Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.558/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/232/20, que admitiu em caráter temporário EMILIANA TRAJANO BUENO GOMES DE CARVALHO, nascida em 22 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 305.527.638-88, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.559/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/239/20, que admitiu em caráter temporário FABIANA BERNARDO CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1978, portadora do CPF Nº 081.307.189-52, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.560/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/243/20, que admitiu em caráter temporário FABIANE DA SILVA ABREU SANTIAGO, nascida em 17 de dezembro de 1976, portadora do CPF Nº 023.828.129-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.561/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/248/20, que admitiu em caráter temporário GILVANIA APARECIDA ANDRÉ CARDOSO, nascida em 03 de outubro de 1967, portadora do CPF Nº 769.350.609-82, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.562/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/242/20, que admitiu em caráter temporário GISLAINE DE SOUZA FERNANDES GOMES, nascida em 16 de outubro de 1985, portadora do CPF Nº 041.612.679-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.563/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria 289/20 que admitiu em caráter temporário GISLAINE SCHIMINSKI DOS SANTOS, nascida em 07 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 053.789.839-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.564/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/300/20, que admitiu em caráter temporário IDENE DE SOUZA DA SILVA, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 443.741.439-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.565/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/623/20, que admitiu em caráter temporário IZAURA CANDIOTTO TISNE, nascida em 14 de dezembro de 1962, portadora do CPF Nº 024.631.279-37, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.566/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/319/20, que admitiu em caráter temporário JANETE MACHADO, nascida em 20 de março de 1975, portadora do CPF Nº 030.149.579-33, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.567/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/228/20, que admitiu em caráter temporário JANICE SERAFIM FERREIRA, nascida em 10 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 685.478.629-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.568/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/302/20, que admitiu em caráter temporário JOELMA MELO COSTA, nascida em 31 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 027.897.699-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.569/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/314/20, que admitiu em caráter temporário JUCELIA JOAQUIM BORGES, nascida em 14 de agosto de 1964, portadora do CPF Nº 898.582.559-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.570/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/241/20, que admitiu em caráter temporário JUCELIA MENDES, nascida em 21 de novembro de 1969, portadora do CPF Nº 819.421.099-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.571/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/291/20, que admitiu em caráter temporário JULIANA CRIMINACIO, nascida em 04 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 008.920.649-51, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.572/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/219/20, que admitiu em caráter temporário, LILIANE VAZ DOS SANTOS, nascida em 16 de janeiro de 1984, portadora do CPF Nº 067.641.209-27, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.573/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/271/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA CASTRO FELIPE, nascida em 23 de março de 1973, portadora do CPF Nº 808.406.479-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.574/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/290/20, que admitiu em caráter temporário LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, nascida em 31 de outubro de 1979, portadora do CPF Nº 333.691.318-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.575/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/276/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA DA SILVEIRA JERONIMO, nascida em 26 de maio de 1971, portadora do CPF Nº 850.543.999-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.576/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/246/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA FABIANA VOTRI DUCIONI, nascida em 09 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 054.185.099-77, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.577/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria 227/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA SARTOR GHEDIN INÁCIO, nascida em 17 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 0005.640.859-52, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.578/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/298/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA REGINA AGOSTINHO, nascida em 16 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 999.431.589-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº SF/1.579/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/269/20, que admitiu em caráter temporário MARGARETE LEMOS, nascida em 05 de outubro de 1966, portadora do CPF Nº 820.722.569-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.580/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/259/20, que admitiu em caráter temporário MARGARIDA VIEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 051.185.409-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.581/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/229/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA AUGUSTINHO DE SOUZA, nascida em 17 de agosto de 1976, portadora do CPF Nº 871.640.869-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº SF/1.582/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/224/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE FATIMA PICIN, nascida em 19 de agosto de 1961, portadora do CPF Nº 376.211.490-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.583/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/265/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA MENDES DE MATTOS, nascida em 04 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 051.230.089-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 16 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 140/PMI/25020
OBJETO: Execução de drenagem com ligação na Rua Projetada B no Loteamento Zeferino Casagrande no Bairro Liri, no Município de Içara/SC.
CONTRATADA: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 9.289,80 (Nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/PMI/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.029530/2016-13 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 005/2020, do pregão eletrônico nº 016/2019 que tem como ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO –

COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS, para a aquisição de Caminhão Frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 111/PMI/2020
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 113/PMI/2018
OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Içara (SC), incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: ILUMINA IÇARA SPE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 107.225,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: Vigência do presente CONTRATO é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DE ASSUNÇÃO dos serviços e obrigações pela CONCESSIONÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/PMI/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 158/PMI/2020
OBJETO: Contrato a contratação através de empresa especializada do ramo pertinente, para planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores admitidos em caráter temporários para o ano de 2021.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
VALOR TOTAL: R\$ 107.225,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 05 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/PMI/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/PMI/2020
OBJETO: Prestação de serviços de análise, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR TOTAL: R\$ 107.225,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/PMI/2020
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 132/PMI/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica da Rodovia Juvenal José Silvano - Trecho 10.
CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.106.011,09 (dois milhões cento e seis mil onze reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 112/PMI/2020
OBJETO: Execução da Praça Planalto, Bairro Presidente Vargas, do município de Içara/SC,
CONTRATADA: CONSTRUTORA TREVISAN LTDA
VALOR TOTAL: de R\$ 216.943,68 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e três mil e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/06/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 017/PMI/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/PMI/2020
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 017/PMI/2020, que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/03/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos

e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 474/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: DMN
ADMINSITRADORA DE BENS LTDA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO Nº. 091/PMI/2019
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 115/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO que prevê o término em 31/12/2020 e por este termo aditivo passa a ser 30/06/2021 e a VIGÊNCIA que prevê o término em 31/12/2020 e passa a ser 30/06/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 490/2020, favorável e com base no inciso II e V, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: AFONSO TOMCZAK ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04
AO CONTRATO Nº. 007/PMI/2020
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 140/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO que prevê o término em 31/12/2020 e por este termo aditivo passa a ser 30/04/2021 e a VIGÊNCIA que prevê o término em 31/12/2020 e passa a ser 30/04/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 500/2020, favorável e com base no inciso I e IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO Nº. 051/PMI/2020
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº.
147/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO que prevê o término em 31/12/2020 e por este termo aditivo passa a ser 30/04/2021 e a VIGÊNCIA que prevê o término em 31/12/2020 e passa a ser 30/04/2021, em face do interesse

público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 499/2020, favorável e com base no inciso I e IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº. 055/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 003/PMI/2020

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 55/PMI/2020

que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 30/04/2021 e o PRAZO DE EXECUÇÃO que prevê o término em 17/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 17/04/2021 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Memorando nº. 141 e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 505/2020, favorável e com fulcro no art. 57, inciso I e IV e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: MELCON
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº. 048/PMI/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 071/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 048/PMI/2019, que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 481/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LEO TRANSPORTES E
TURISMO EIRELI
VALOR DO ADITIVO: R\$ 69.220,80
(sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02
AO CONTRATO Nº. 047/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 071/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 047/PMI/2019, que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 381/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TRANSPORTES
TROPICAL LTDA ME
VALOR DO ADITIVO: R\$ 71.820,00
(setenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 001/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 173/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº 001/PMI/2020, que prevê o término em 02/01/2021 e por este termo aditivo passa a ser 02/01/2022, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 498/2020, favorável e com base no inciso II e IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E
ADMINSITAÇÃO DE BENEFÍCIOS
EIRELI
VALOR DO ADITIVO: R\$ 73.440,00
(setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO Nº. 033/PMI/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 059/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 033/PMI/2018, que prevê o término em 23/12/2020, por este termo aditivo passa a ser até 23/06/2021, em face do interesse público baseado nos fatos elencados pelo Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 475/2020, favorável e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NELSI COSTA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,12 (trinta e seis mil e doze centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 060/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 044/PMI/2020

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, referente ao Contrato nº. 060/PMI/2020 que prevê o término de vigência em 30/12/2020 e por este termo passa a ser 31/03/2021, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR, que prevê o término em 15/12/2020 e por este termo passa a ser 15/02/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, do Parecer Jurídico nº. 496/202.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BIF EIRELI EPP

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 28.453,82 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO Nº. 008/PMI/2018
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 016/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 008/PMI/2018, que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 381/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ERIAN FRANCISCO DA SILVA ME

VALOR DO ADITIVO: R\$ 204.522,10 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04
AO CONTRATO Nº. 009/PMI/2018
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 016/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 009/PMI/2018, que prevê o término em 31/12/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos

elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 481/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ROTEIROS DO SUL
AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.438,23 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/PMI/2020, publicada na pág. 1, do dia 17/12/2020 no Informativo Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/PMI/2020

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura.

DETENTORA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 132.450,87 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 137/PMI/2020

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura.

DETENTORA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 132.450,87 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 087/FMS/2016, publicada na pág. 7 do dia 17/12/2020 no Informativo Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04
AO CONTRATO Nº. 087/FMS/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 036/PMI/2019

OBJETO:

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04
AO CONTRATO Nº. 087/FMS/2016
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 036/PMI/2019.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 087/FMS/2016, que prevê o término em 27/11/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 27/11/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 468/2020, favorável e com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A
VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.307,06 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e seis centavos)

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/PMI/2020, publicado na pág. 9 do dia 02/12/2020 no Informativo Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05
AO CONTRATO Nº. 055/PMI/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 055/PMI/2020

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
GP/094/2020, DE 30 DE JUNHO DE
2020:

Diante do exposto, considerando os fortes argumentos exarados no relatório da comissão de processo administrativo disciplinar, entendo por bem seguir integralmente a decisão da comissão processante, utilizando os argumentos ali proferidos como razão de decidir, bem como a ausência de má-fé da servidora.

Ante o exposto, DECIDO pela intimação da servidora Édina da Silva Freitas, com urgência, para que tenha ciência da acumulação ilegal de cargo, bem como para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a servidora opte por um dos cargos, com fulcro no art. 167 da LC 03/99.

No prazo estabelecido a servidora deverá pleitear a exoneração no cargo do Estado de Santa Catarina ou no Município de Içara.

Silente a Indiciada no prazo indicado, sem comprovar a exoneração no Estado de Santa Catarina, DECIDO pela aplicação da pena de DEMISSÃO à servidora ÉDINA DA SILVA FREITAS nos termos do art. 166, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Içara, pelos fatos constatados no procedimento disciplinar Portaria nº GP/094/20.

Assim, determino o encaminhando ao setor competente para a adoção das providências necessárias, com a devida publicação, intimação da servidora e registro nas fichas funcionais. Bem como o encaminhamento de ofício ao Estado de Santa Catarina com cópia da presente decisão, dando ciência ao Ente Público.

MURIALDO CANTO GASTALDON

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o ATO Nº 112/2020, de exoneração da Servidora Julia Beatriz Serafim

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Revoga o ATO nº 112, de 16 de dezembro de 2020, de exoneração da servidora JULIA BEATRIZ SERAFIM, do cargo de Assessora de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 17 de Dezembro 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

IÇARA-PREV

PORTARIA Nº IÇARAPREV
11/2020, 21 DE DEZEMBRO DE
2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Nº464/2018 do MF e com a Portaria nº 12.223/2020 da SPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida em 5,42% (cinco e quarenta e dois por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE, a taxa de desempenho de rentabilidade da carteira de investimento do Instituto para o ano de 2021, nos termos da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI
DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 21 de dezembro de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI
ELIAS
Diretora Administrativa-
Financeira

PORTARIA Nº IÇARAPREV
10/2020, 14 DE DEZEMBRO DE
2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº003, de 27 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Giovana da Silveira, nascida em 04 de outubro de 1970, ocupante do cargo de Contador do IÇARAPREV, referente ao período de 14/09/2013 a 13/09/2019, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, pelo período de 04/01/2021 à 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI
DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 14 de dezembro de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI
ELIAS
Diretora Administrativa-
Financeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 24
10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Associação Beneficente Família Feliz, na modalidade

de Serviço de Benefício Sócioassistencial – Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária, no âmbito do município de Içara, exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º e no artigo 3º inciso V e XII, da Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 e,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº. 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei federal nº. 12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas,

visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, revogando a Resolução CNAS nº 16/2010;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.342 de 11 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social.

Considerando o Instrumental de Avaliação elaborado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições de Entidades da Rede Socioassistencial Privada – 2020;

Considerando o Relatório Final de Análise do Processo de Renovação de Inscrição de Entidades e/ou Organizações no Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC – 2020

Considerando as sessões plenárias ordinárias dos dias 27.11.2020 e 10.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição da Associação Beneficente Família Feliz de CNPJ nº 04.510.596/0001-20, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na modalidade de Serviço de Benefício Socioassistencial – Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária;

Art. 2º O cancelamento justifica-se pelo não cumprimento do Parágrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS 014/2014, tendo em vista o descumprimento dos requisitos de concessão de benefício eventual.

Art. 3º Em conformidade com o Artigo 15 da Resolução CNAS 014/2014, a Entidade poderá recorrer garantindo o direito da ampla defesa, cumprindo o prazo recursal definido em plenária do CMAS em 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º O prazo recursal será até a data de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 10 de dezembro de 2020.

ISAÍAS MAZZUCHELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Gestão de 2020/2022

RESOLUÇÃO Nº 22
27 de novembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação de renovação de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara, exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I e VII, da Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 e,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº. 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei federal nº. 12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CMAS de Içara/SC nº. 03, de 16 de abril de 2012 que define os parâmetros e normas para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Içara/SC;

Considerando a Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, revogando a Resolução CNAS nº 16/2010;

Considerando a Resolução do CMAS Nº 07 de 123 de maio de 2020 que dispõe sobre a aprovação da deliberação contida na Resolução do CNAS nº 4, de 2 de abril de 2020 de que trata a alteração do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, no âmbito do município de Içara/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição no CMAS as entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara/SC.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC emitirá relatório individual de Análise do Processo de Renovação de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios contendo as considerações e sugestões a serem cumpridas no prazo de até 26.11.2020, conforme deliberação em Plenária do CMAS em reunião extraordinária na data de 23 de setembro do corrente.

Art. 3º A relação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais compõe parte integrante desta resolução - Anexo Único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 27 de novembro de 2020.

ISAIAS MAZZUCHELLO DE SOUZA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
de Içara/SC - CMAS

ANEXO ÚNICO

**QUADRO SITUACIONAL DAS
RENOVAÇÕES DE INSCRIÇÃO DAS**

**ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

EXERCÍCIO 2020

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição da Entidade/ 2020
09/2012	Entidade Executora: Associação Deus esta Aqui - ADEA Inscrição nº 09/2012 Modalidade de Projeto: Preparação ao Mundo do Trabalho CNPJ: 09.505.468/0001-02 Endereço: Rodovia ICR 351- S/Nº Coqueiros Município: Içara/SC	Aprovação com Ressalvas
08/2012	Entidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara - APAE Inscrição nº 008/2012 Modalidade de Projeto: Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência CNPJ: 83.852.350/0001-03 Endereço: Rua: Amaro Maurício Cardoso Nº 915, Bairro: Primeiro de Maio Município: Içara/SC	Aprovação com Ressalvas
012/2013	Entidade Executora: Casa de Repouso "Tia Lúcia" Inscrição nº 012/2013 Modalidade de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos CNPJ: 07.448.802/0001-08 Endereço: Antônio Guglielmi Sobrinho, Nº 234, Centro Município: Içara/SC	Aprovação com Ressalvas

NÚCLEO DE TRANSITO E CIRCULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2832/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MET3147	P044C001HD	04/12/2020	76332	ART 252, UNICO
QJY7I69	P044A003X6	07/12/2020	75790	165 A
MDC2B70	P044M001S9	11/11/2020	50100	162 * I
MJW4862	P044A003TS	09/11/2020	50100	162 * I
MDR1767	8172030023	27/10/2020	50100	162 * I
LYP2619	P044M001UY	05/12/2020	50100	162 * I
MCD5206	P044L001CO	07/11/2020	50100	162 * I
IES3773	P044A003SZ	05/11/2020	50100	162 * I
MER1346	P044M001V5	05/12/2020	50100	162 * I
MCD5206	P044L001CP	07/11/2020	51180	164 c/c 162 * I
MJW4862	P044A003TT	09/11/2020	51180	164 c/c 162 * I
MJF1765	P044A003U3	11/11/2020	52070	169
BTJ3B19	P00PA000UY	15/11/2020	52070	169
LYP2619	P044M001UZ	05/12/2020	52070	169
DIL5969	8172030089	09/11/2020	64080	221
MJF1765	P044A003U1	11/11/2020	64080	221
LR1248	P044A003WM	30/11/2020	67000	230 * XVI
MLT2C71	P044C001HG	07/12/2020	67000	230 * XVI
MIG9854	P02PF001UU	06/11/2020	67690	230 * XXII
MET3147	P044C001HE	04/12/2020	67690	230 * XXII
LR1248	P044A003WL	30/11/2020	67690	230 * XXII
MJF1765	P044A003TZ	11/11/2020	67690	230 * XXII
MCX9212	8172022457	07/12/2020	73400	252 * IV
PVH6455	P044A003TU	11/11/2020	73400	252 * IV
LYP2619	P044M001UW	05/12/2020	73400	252 * IV
MCD5206	P044L001CQ	07/11/2020	73400	252 * IV
MGO5065	P044L001D4	07/11/2020	73580	252 * V
MIC1158	P044L001D3	07/11/2020	73580	252 * V
MDB9411	P044L001CS	07/11/2020	73580	252 * V
EIA3743	P044A003X0	06/12/2020	51851	167
DKD0371	P044M001RX	02/11/2020	51851	167
LWC7894	P044M001RW	02/11/2020	51851	167
AFY8114	P03NW000HE	13/11/2020	51851	167
ATF9974	P044L001CG	06/11/2020	51851	167
MIZ2152	P044C001DD	03/11/2020	51851	167
MIC1158	P03NW000HF	15/11/2020	51851	167
MIC1158	P044L001DQ	15/11/2020	51851	167
BTJ3B19	P00PA000UW	15/11/2020	51852	167
CYW4950	P02PF001VH	13/11/2020	51852	167
MJF1765	P044A003U2	11/11/2020	65561	230 * I
MKR9181	8172030166	01/12/2020	65992	230 * V
LR1248	P044A003WI	30/11/2020	65992	230 * V
MJW4862	P044A003TR	09/11/2020	65992	230 * V
MJF1765	P044A003TW	11/11/2020	65992	230 * V
ISD5956	P044C001CP	01/11/2020	65992	230 * V
QJY7I69	P044A003X5	07/12/2020	65992	230 * V
MII3752	P044B0019W	07/11/2020	65992	230 * V
MCA4858	P03SZ00153	08/11/2020	65992	230 * V
MGU7789	P044M001V4	05/12/2020	65992	230 * V
MLJ3482	P03NW000GD	27/10/2020	65992	230 * V
MGU7789	P044M001V3	05/12/2020	66102	230 * VII
MJX2725	P044C001FA	09/11/2020	66102	230 * VII

MER1346	P044M001V6	05/12/2020	66102	230	* VII
DSW5H51	P0381001WA	02/12/2020	66371	230	* IX
MCD5206	P044L001CR	07/11/2020	66372	230	* IX
LRV1248	P044A003WK	30/11/2020	66372	230	* IX
MJF1765	P044A003TX	11/11/2020	66372	230	* IX
ISD5956	P044C001CR	01/11/2020	66372	230	* IX
MBI6172	P044L001DN	09/11/2020	66531	230	* XI
MJF1765	P044A003U0	11/11/2020	66532	230	* XI
MJF1765	P044A003TY	11/11/2020	67261	230	* XVIII
LRV1248	P044A003WJ	30/11/2020	67261	230	* XVIII
ISD5956	P044C001CQ	01/11/2020	67261	230	* XVIII
MCD5206	P044L001CN	07/11/2020	67261	230	* XVIII
LYP2619	P044M001UX	05/12/2020	67261	230	* XVIII
MJX2725	P044C001FB	09/11/2020	67261	230	* XVIII
MKJ2364	P044M001UU	03/12/2020	73662	252*VI	
DEL0404	P044A003WX	06/12/2020	73662	252*VI	
MKN0474	P044C001FK	11/11/2020	73662	252*VI	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2833/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKA3351	8172029149	01/12/2020	76331	ART 252, UNICO
MLR3382	8172029153	01/12/2020	76331	ART 252, UNICO
DVB1C61	8172029163	08/12/2020	76331	ART 252, UNICO
IDI7505	8172030108	13/11/2020	76331	ART 252, UNICO
MII0974	8172023660	31/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MCD7897	8172030131	14/11/2020	76332	ART 252, UNICO
MJW9J86	8172029046	28/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MJG1078	8172022458	07/12/2020	76332	ART 252, UNICO
HBW4C45	8172023706	08/12/2020	76332	ART 252, UNICO
MLK9554	8172022455	04/12/2020	76332	ART 252, UNICO
MCX5609	P02PF001W4	08/12/2020	55250	181 * XV
RDT8C38	P044M001T8	15/11/2020	55920	1m 182 * III
MKA3351	P044M001UO	28/11/2020	57380	186 * II
MHA4007	8172030096	12/11/2020	61220	214 * I
BTJ3B19	P00PA000UZ	15/11/2020	64910	227 * II
MIC1158	P044L001DS	15/11/2020	64910	227 * II
MIC1158	P03NW000HK	15/11/2020	64910	227 * II
EZL8294	P03NW000HL	15/11/2020	64910	227 * II
MGI1966	P03NW000HO	15/11/2020	64910	227 * II
MIC1158	P044L001DR	15/11/2020	65300	228
DSW5H51	P0381001WB	02/12/2020	72340	250 * I * a

BTJ3B19	P00PA000UX	15/11/2020	72340	250	* I * a
RAF5227	P044C001EY	07/11/2020	73150	252	* I
ASK8I50	8172030085	07/11/2020	51851	167	
HTQ7713	8172029157	02/12/2020	51851	167	
DUS0112	8172029159	02/12/2020	51851	167	
MFE7177	8172022460	09/12/2020	51851	167	
DRC1806	8172023707	08/12/2020	51851	167	
MFH2850	8172030167	07/12/2020	51851	167	
MJB5890	8172030122	13/11/2020	51851	167	
QIF4615	8172030109	13/11/2020	51851	167	
LZR5149	8172029062	29/10/2020	51851	167	
MHO9467	P044L001CE	06/11/2020	52311	172	
QIE5168	P044L001D1	07/11/2020	58191	193	
MJN6808	8172030038	30/10/2020	60412	207	
MIJ1525	P044M001SL	14/11/2020	60501	208	
MIG9433	8172029162	04/12/2020	60681	209	
QJC7164	P02PF001V9	11/11/2020	59670	203	* V
MJV2F04	8137008440	21/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJV2F04	8137008444	21/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
AJA6971	8137008414	14/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJA5593	8137008418	14/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFT3144	8137008407	15/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
FFP6950	8137008391	17/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJE8056	8137008426	19/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QJV7C72	8137008502	29/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
RAF5866	8137008483	27/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MAK4482	8137008471	26/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
RDV6E02	8137008461	23/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
PF6D91	8137008460	23/10/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QIA6629	8137008635	19/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
NQN4355	8137008633	19/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHX0250	8137008627	19/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIZ1018	8137008626	19/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIK6302	8137008624	19/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
DPP2414	8137008623	18/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
ANT0578	8137008622	18/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
EQF1280	8137008616	18/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKI9F38	8137008614	18/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MET8383	8137008613	18/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
AOU4811	8137008609	17/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
FER0964	8137008608	17/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
EMJ0I07	8137008607	17/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFW4364	8137008606	17/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
CVM7763	8137008605	17/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
IRD3197	8137008576	13/11/2020	55412	181*XVII	c/ Lei13146
EUY0803	8172030037	30/10/2020	55414	181*XVII	c/ Lei13146
QIV6G66	8172029059	29/10/2020	73662	252*VI	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO